

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO
FORO DA COMARCA DE CARPINA – PE**

Processo nº: 0005406-47.2022.8.17.2470

FTS – FRIGORÍFICO TAVARES DA SILVA

LTDA (FRIBEV), sociedade empresária limitada devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 25.264.597/0001-02, com sede na Comarca de Carpina, Estado de Pernambuco, na Rua Bela Vista, nº 30, Fazenda Bela Vista, Bairro Novo, CEP: 55819-245, e suas filiais, **todas** já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por seus advogados que estas subscrevem, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer o quanto segue:

1. *Ab initio*, tendo em vista o Aviso de Recebimento (AR) enviado para a XP Selection Fundo de Fundos de investimentos imobiliário FII, que resultou positivo conforme ID 154641904.

2. Até o momento não houve resposta da “XP” sobre a monta de R\$ 97.071,31 (noventa e sete mil e setenta e um reais e trinta e um centavos) referente ao investimento “*Equitas Selection FIC FIA*” que diante do

prazo de liquidação do referido fundo teria data prevista para liberação e transferência para a conta judicial de 24/11/2023 (até o momento não houve comprovação de transferência por parte da XP).

3. Imperioso que seja expedido novo ofício para a XP Selection Fundo de Fundos de investimentos imobiliário FII para que esclareça se de fato já transferiu a monta de R\$ 97.071,31 (noventa e sete mil e setenta e um reais e trinta e um centavos) para a conta judicial vinculada à recuperação judicial em 48 horas, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de descumprimento, medida que se requer.

Termos em que,

Pede deferimento

São Paulo, 24 de janeiro de 2024.

CYBELLE GUEDES CAMPOS
OAB/SP nº 246.662

ODAIR DE MORAES JUNIOR
OAB/SP nº 200.488